



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN

Assunto: Deliberação sobre o Veto do Reitor nº 01/2019, em referência ao Processo nº 23204.003222/2017-40, proveniente da Coordenação de Processo Administrativo – CPAD, que tem como interessada Maria de Fátima Sousa Lima.

DECISÃO Nº 18/2019-Consun

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 471, de 2 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 102, de 16 de agosto de 2018, p. 7, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes; em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Universitário (Consun) tomada na 2ª reunião extraordinária, realizada em 12 de junho de 2019, e de acordo com o Art. 64, § 3º, do Regimento Geral, que diz “A rejeição do veto de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho implicará a aprovação definitiva da decisão vetada”, decide:

Manter o Veto do Reitor à Decisão nº 15/2019-Consun, de 13 de maio de 2019, no que tange a concessão de efeito suspensivo ao recurso interposto pela interessada Maria de Fátima Sousa Lima.

Em, 17 de junho de 2019.

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA
Presidente do Conselho Universitário, em exercício